

Regulamento do

2º Torneio ACESC de Pickleball/2026

Capítulo I – DO EVENTO

Art. 1º. O 1º Torneio ACESC Equipes de Pickleball, será realizado nos dias 14(catorze) de Junho de 2026, no Clube Ipê – localizado na R. Ipê, 103 - Ibirapuera, São Paulo – SP.

Capítulo II - DOS CLUBES PARTICIPANTES

Art. 2º. Participarão do torneio apenas os Clubes associados da ACESC e que se inscreverem até a data determinada no Art 4º.

Capítulo III - DAS CATEGORIAS

Art. 3º. O 1º Torneio ACESC de Pickleball será disputado em 3 categorias, sendo elas:

POR IDADE:

- I. 40+ (Nascidos até 1986)
- II. 50+ (Nascidos até 1976)
- III. 60+ (Nascidos até 1966)

§ Único: Idade á completar até 31/12/26

Capítulo IV - DOS PRAZOS DAS ETAPAS PRELIMINARES

Art. 4º. Os clubes deverão enviar para o e-mail acesc@acesc.org.br:

- I. Confirmação de participação em quais categorias o clube irá participar (Nome, e-mail e contato do capitão e diretor) – até 29/05/26
- II. Desistência de participação – até 03/06/26
- III. Congresso técnico – 08/06/2026 às 19h00
- IV. Relação nominal dos atletas – Até 10 min antes do início do confronto

Capítulo V - DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 5º. O Congresso Técnico será realizado no dia 08/06/2026 às 19h00, local a ser definido pela comissão organizadora. Nele serão definidas as Chaves de cada categoria, dependendo do número de equipes inscritas, de forma a viabilizar todo o torneio em apenas um final de semana.

Capítulo VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições dos clubes na ACESC deverão conter a documentação abaixo descrita:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I) para cada equipe, onde constem as informações do clube, o Nome completo, apelido e contato do Diretor, responsável pelo departamento e do capitão, conforme modelo fornecido pela ACESC;

II - Declaração expressa do Clube atestando a condição de sócio dos atletas.

Art. 7º. Cada clube poderá inscrever somente uma equipe por categoria, devendo cada equipe ser composta por no mínimo 3 atletas, sendo 02 (dois) homens e 01 (uma) mulher ou 02 (duas) mulheres e 01 (um) homem, e no máximo 8 atletas.

Art. 8º. Para a elegibilidade dos atletas em cada categoria:

- I. O atleta deverá se inscrever na sua categoria por idade ou idade inferior.
- II. Qualquer Sócio dos clubes filiados a ACESC, poderá jogar, sejam eles federados ou não, não sendo permitidos atletas militantes;
- III. A idade mínima para participação será de 40 (quarenta) anos completados em 2026.
- IV. Cada atleta poderá participar da composição de mais de uma categoria, na sua idade ou idade inferior.
- V. Cada atleta poderá representar apenas um clube, caso seja associado de mais de um dos clubes participantes.

Art. 9º. É autorizado a substituição de qualquer atleta durante o jogo, somente na troca de lado da quadra.

§ Único – O atleta por motivo de contusão ou força maior, só poderá ser substituído, conforme Art. 09.

Art. 10º. O cancelamento da inscrição de uma determinada equipe poderá ser efetuado até o dia 03/06/26, não comparecimento da equipe no dia do torneio, até 05 min do início da 1ª partida, será decretado o WO da equipe.

Art. 11º. É da competência e responsabilidade exclusiva de cada clube ter seus atletas inscritos na competição sob plena aptidão física para a modalidade

Art. 12º. A inscrição dará automaticamente à ACESC os direitos autorais de imagem e som de todos os inscritos, dando a mesma a permissão para filmar, fotografar e divulgar o Torneio ACESC de Pickleball por Equipes nos canais de divulgação da ACESC, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Art. 13º. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos de acordo a preservar a saúde e integridade dos atletas assim como do evento.

Capítulo VII - DAS REGRAS GERAIS

Art. 14º. O torneio obedecerá o regulamento da Federação Paulista de Pickleball.

Art. 15º. Dependendo do número de equipes inscritas e de forma a viabilizar a realização do torneio em um único final de semana, o torneio poderá ser realizado por chaves ou por eliminatórias simples.

§ Único - Para que seja viável a realização da categoria é necessário haver no mínimo 3 equipes inscritas.

Capítulo VIII - DOS CONFRONTOS

Art. 16º. Entende-se por Confronto os jogos entre equipes de dois clubes;

Art. 17º. Os confrontos de todas as categorias serão disputados em 03 partidas, sendo a primeira de Dupla Feminina, segunda da Dupla Masculina e a terceira da Dupla Mista.

§ 1º – Sendo eliminatória simples: A equipe que vencer a Dupla Feminina e a Dupla Masculina, não haverá o confronto da Dupla Mista.

§ 2º – Havendo Fase de Grupos, é obrigatório a realização dos 3 confrontos, Feminino, Masculino e Misto.

Art. 18º. A composição das Duplas Femininas, Masculinas e Mistadas é livre e definida por cada clube antes do início de cada partida, com quaisquer dos componentes da equipe.

Art. 19º. Na Fase de Grupos, Fase Eliminatória e Finais, os jogos serão disputados em 1 (um) Game até 21 pontos. Havendo empate em 20 a 20 a disputa irá até completar a diferença em dois pontos para a sua definição.

Art. 20º. Após a entrega das súmulas pelos capitães das equipes ao árbitro, não serão permitidas alterações, exceto nos casos de transferências de confrontos por causa de mau tempo, quando os jogos ainda não tiverem sido iniciados

§ 1º - Em caso de interrupção da partida por queda de energia ou chuva forte com raios, em que a mesma seja obrigada a ser reiniciada em novo dia e hora

do seu ponto de interrupção, deverá ser observada a contagem em que foi interrompida (games, pontos, sacador, etc.)

§ 2º - No caso de adiamento de confrontos, onde as súmulas foram trocadas e que por motivo de chuva forte com ou sem raios, falta de iluminação ou outra hipótese de força maior não foram iniciados, haverá nova troca de súmula na data em que o confronto for remarcado, será permitido a troca de jogadores das equipes.

Capítulo IX - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 21º. Havendo Fase de Grupos, o primeiro critério para a classificação das equipes em seus grupos será o número de vitórias. Caso haja empate em número de vitórias entre duas ou mais equipes, os critérios de desempate são os seguintes pela ordem:

I. Empate em Vitórias entre 2 equipes:

- Confronto Direto

II. Empate em Vitórias entre 3 equipes:

1 - Maior saldo de pontos (caso os 03 clubes tenham saldo diferente, será determinado automaticamente o 1º, 2º e 3º colocados. Caso dois tenham o mesmo saldo ir para o confronto direto.

2 - Maior quantidade de pontos (caso os 03 clubes tenham quantidade de pontos diferentes, será determinado automaticamente o 1º, 2º e 3º colocados. Caso dois tenham a mesma quantidade de pontos, ir para o confronto direto.

3 - Os casos onde ainda persistir o empate, após a aplicação dos procedimentos acima, serão decididos por sorteio

Capítulo X - DA PERDA DO JOGO POR WO, ATRASO, DESISTÊNCIA OU FALTA DE ITEM OBRIGATÓRIO

Art. 22º. Será considerada perdedora por WO a Equipe que não comparecer com o número de atletas suficientes para início do Confronto na hora marcada para o seu início, com ao menos uma dupla, masculina ou feminina, observada a tolerância de 05 minutos, salvo impedimento de força maior que será analisado pelo árbitro geral do Confronto.

Art. 23º. Havendo WO apenas no jogo da dupla Feminina ou da Masculina a equipe poderá continuar no Confronto e levar a decisão para a dupla Mista caso ganhe o outro jogo. Se uma equipe perder por WO na dupla Mista, o placar final será de 0x6 no jogo e 1x2 no confronto.

Art. 24º. Na Fase de Grupos, a equipe que perder por WO por não ter comparecido com o mínimo de atletas que possibilite a realização dos jogos, duas mulheres e um homem para duplas Feminina e Mista ou dois homens e uma mulher para duplas Masculina e Mista, em qualquer Confronto, será desclassificada da competição e todos os jogos que eventualmente tiverem sido realizados serão desconsiderados.

Art. 25°. Em virtude do atraso de uma Equipe competidora no horário de início de seu primeiro Confronto, as demais Equipes do Grupo, desde que em comum acordo, poderão inverter a ordem dos Confrontos daquela etapa a fim de evitar o WO da Equipe atrasada, decisão esta que será de responsabilidade do capitão de cada Equipe.

Art. 26°. Por hora marcada para o início dos confrontos considera-se aquela em que deverá se iniciar o primeiro Confronto de cada equipe, que disputará a etapa da competição.

Art. 27°. Será considerada perdedora por WO a dupla que deixar de comparecer à continuação de confronto em data, local e horário pré-determinados.

Art. 28°. A perda do jogo por falta de atendimento a item obrigatório será aplicada pelo árbitro quando a equipe se apresentar para a disputa sem estar devidamente uniformizada com a camisa/camiseta identificada do clube.

Art. 29°. Caso uma equipe se retire do Torneio ACESC de Peckleball, em qualquer momento, na fase de Grupos, todos os seus resultados serão considerados nulos.

Capítulo XI - DO UNIFORME E MATERIAL

Art. 30°. Os atletas deverão estar devidamente uniformizados, com camiseta contendo o distintivo oficial de seu clube. Os uniformes, desde que identificados pelo distintivo oficial do seu clube não necessitam ser exatamente iguais para todos os participantes.

Art. 31º. O distintivo oficial do clube não poderá estar afixado com alfinetes, cola, etc.; devendo estar estampado ou bordado nas camisas/camisetas.

Art. 32º. É permitido o patrocínio de equipes, não existe restrição quanto ao tamanho das mensagens, desde que todos os seus integrantes estejam exibindo os mesmos patrocinadores.

Art. 33º. Em nenhum momento da partida os competidores poderão jogar sem camisa/camiseta.

Art. 34º. Na ausência da camisa/camiseta oficial nos moldes acima estipulados o clube será declarado perdedor do jogo por falta de atendimento a item obrigatório da competição.

Art. 35º. Os jogadores poderão utilizar calças de agasalho, “leggings”, calças térmicas e/ou compressão, calções ou saias sem identificação do clube a que pertence a equipe, porém deverão sempre estar trajando a camiseta oficial nos moldes acima especificados.

Art. 36º. Caso exigido pelas condições climáticas a utilização de vestuários como coletes, jaquetas, capas, casacos, etc. o mesmo não necessitará estar identificado com o distintivo do clube, mas o atleta deverá estar obrigatoriamente trajando a camiseta oficial nos moldes acima especificados por baixo do vestuário de proteção.

Art. 37º. Será permitido o uso do nome próprio ou apelido na camiseta oficial, não sendo obrigatório o uso por todos os integrantes da equipe.

Art. 38º. O Arbitragem designada para o Confronto é a autoridade responsável para resolver se o uniforme está de acordo com as normas estabelecidas para a competição.

Art. 39º. O Clube Paineiras do Morumbi, fornecerá água, lanches, 3 quadras e as bolas necessárias para execução do torneio.

Capítulo XII - DOS ÁRBITROS DAS ETAPAS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO

Art. 40º. Cada clube associado deverá eleger um representante geral, o qual deverá ser identificado na Ficha de Inscrição (Anexo I).

Art. 41º. A Comissão Organizadora será composta por representantes da ACESC e pelos representantes gerais indicados pelos Clubes que possuam equipes inscritas para a competição, a ela cabendo não só a organização das etapas do Torneio, como aplicar em última instância o seu regulamento, dirimindo eventual dúvida e decidindo de forma colegiada sobre todas as questões, reclamações e recursos que lhe forem apresentados na forma de regulamento e de suas regras subsidiadas.

Art. 42º. O Clube Ipê, irá contratar Arbitragem que não possua qualquer vínculo com os clubes participantes ou com a ACESC.

Art. 43°. O Arbitragem será a autoridade máxima no local dos jogos e poderá, se assim entender necessário, nomear auxiliares no intuito de ajudá-lo durante os jogos.

Art. 44°. Caberá a Arbitragem aplicar localmente este regulamento, fazendo cumprir suas regras de disputa e aplicando as sanções cabíveis por eventual violação ao código de conduta.

Art. 45°. Qualquer irregularidade deste regulamento, e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela comissão, de acordo a preservar a saúde e integridade dos atletas assim como do evento.

Art. 46°. Sem prejuízo das regras do presente regulamento, deve-se incentivar o espírito de ponderação e confraternização, o qual deve permear o presente campeonato, incluindo-se aí as atitudes e decisões dos participantes, capitães e árbitros.

Art. 47°. Os representantes dos clubes envolvidos em eventual reclamação ou disputa apresentada à Comissão Organizadora estarão impedidos de participar da decisão colegiada da mesma, podendo, porém, participar da reunião na qual a mesma seja analisada na qualidade de representante da parte interessada.

Art. 48°. Havendo empate na decisão colegiada de qualquer questão colocada sob o crivo da Comissão Organizadora o voto de desempate caberá ao representante da ACESC.

Capítulo XIII - DOS CAPITÃES DAS EQUIPES

Art. 49º. Cada equipe deverá identificar na súmula um Capitão para a etapa que estiver sendo disputada. Esta será a pessoa responsável pela formação e conduta disciplinar da equipe e da torcida e, assim como os integrantes da equipe, poderá se comunicar com os jogadores durante a disputa das partidas, desde que o faça exclusivamente nos intervalos de troca do lado de quadra.

§ Único – O Capitão não precisará necessariamente ser um dos jogadores integrantes da equipe que disputará o confronto.

Art. 50º. Configura a infração de Interferência Externa:

- I. A comunicação dos jogadores que estiverem disputando uma partida com outras pessoas que não sejam o capitão e os membros da equipe na forma prevista nesta cláusula;
- II. Qualquer forma de comunicação por parte do capitão e dos membros da equipe com os jogadores que estiverem disputando uma partida fora dos intervalos de troca de quadras;
- III. A manifestação do representante do clube, do capitão, dos membros da equipe que não estão em quadra e da torcida com relação à definição de qualquer lance do jogo, por exemplo se uma bola foi dentro ou fora da quadra, ou ainda qualquer manifestação que possa influenciar no desenvolvimento da jogada como gritar ‘boa bola’ ou ‘fora’ antes da definição do lance.

Art. 51º. É de responsabilidade dos capitães o comportamento das torcidas e de suas equipes. Caso ocorram quaisquer formas de intervenções externas atrapalhando ou influenciando no bom andamento dos jogos, as mesmas

deverão ser imediatamente coibidas pelo capitão da equipe sob pena de o árbitro designado aplicar o Código de Conduta por interferência externa, seguindo a tabela de penalidades.

Art. 52º. A ordem da escalação na súmula dos jogadores que compõe a equipe fica a critério do capitão e poderá ser modificada de confronto para confronto, conforme convier.

Art. 53º. Uma vez iniciados os confrontos daquela etapa da competição, só será permitida a troca de capitães caso o capitão inicialmente designado tenha de se ausentar do local da competição e desde que comunicada imediatamente ao arbitro designado, sendo que o capitão substituto deverá assinar a súmula.

Capítulo XIV - DAS SÚMULAS E DA VALIDADE DOS JOGOS TERMINADOS

Art. 54º. A súmula é o documento oficial do jogo e nela deverão estar assinaladas todas as observações referentes ao andamento do mesmo, conforme Anexo II.

Art. 55º. Uma vez encerrado cada confronto caberá aos capitães preencher o resultado e assinar a súmula que deverá ser entregue ao árbitro.

Art. 56º. Todos os atletas participantes do jogo deverão assinar a súmula onde constará a autorização expressa de cada um para utilização de imagem e dados particulares conforme a LGPD.

Art. 57º. Na hipótese de qualquer das partes integrantes da súmula ter conhecimento de qualquer razão ou justificativa para a não validação da partida determinada, deverá fazer incluí-la no ato de lavratura da súmula, sob pena de preclusão do direito a posterior reclamação.

Art. 58º. É de responsabilidade dos integrantes das equipes o conhecimento do regulamento e regras e nenhum clube poderá alegar seu desconhecimento para solicitar cancelamento ou anulação de qualquer partida terminada.

Capítulo XV - DAS CONTUSÕES ACIDENTAIS, CÂIMBRAS E ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 59º. Com exceção dos atletas portadores de diabetes, onde é permitida a utilização do tempo médico para verificação da dosagem sanguínea e aplicação do medicamento necessário, o atendimento médico/fisioterápico não poderá exceder o tempo regulamentar de 03 (três) minutos, durante o qual o árbitro deverá estar presente.

Art. 60º. Caso não haja no local da competição a possibilidade de atendimento médico e/ou fisioterápico fica a critério do árbitro a indicação de qualquer pessoa que tenha condição de fazê-lo.

Art. 61º. Não são permitidos quaisquer tratamentos que requeiram injeções, infusões ou utilização de oxigênio dentro ou fora da quadra, com exceção dos portadores de diabetes.

Art. 62º. O atendimento para o tratamento de câimbras será permitido apenas na troca de lado durante a partida. Não podendo ultrapassar 03 (três) minutos de atendimento.

Capítulo XVI - DO CÓDIGO DE CONDUTA

Art. 63º. O código de conduta deverá ser aplicado pela Arbitragem do confronto que tiver sido designado, independentemente de estar presente na quadra onde se realiza o jogo.

Art. 64º. Os capitães e jogadores poderão solicitar a Arbitragem que aplique sanções do código de conduta, solicitação essa que não terá caráter vinculativo;

Art. 65º. Para aplicação de sanções do código de conduta a Arbitragem deverá estar dentro da quadra, chamar os atletas ao centro e em voz clara e audível informar ao atleta e/ou dupla penalizada qual a penalidade aplicada;

Art. 66º. Dependendo da gravidade da ofensa ao código de conduta, a Arbitragem poderá recomendar informalmente aos jogadores, moderação das atitudes no jogo, sob pena de aplicação do Código de Conduta;

Art. 67º. O Código de Conduta está assim disciplinado:

- I. Obscenidade audível: todas as palavras obscenas (palavrões) ditas pelos jogadores em qualquer idioma;
- II. Obscenidade visível: todos os gestos ou atitudes obscenas visíveis;
- III. Abuso de bolas: todas as bolas golpeadas violentamente de forma proposital dentro ou para fora da quadra, mesmo com o jogo terminado, enquanto o jogador estiver na quadra;
- IV. Abuso de raquete ou equipamento: qualquer atitude destrutiva ou com raiva, utilizando raquetes ou equipamentos da quadra;
- V. Abuso verbal: toda forma de expressão verbal, que de alguma maneira desrespeite o oponente, arbitragem, ou público em geral;
- VI. Abuso Gestual: toda forma de expressão corporal, tais como gestos, sinais, etc., que de alguma maneira desrespeite o oponente, arbitragem, ou público em geral;
- VII. Abuso físico: considera-se abuso físico tocar seu oponente, arbitragem ou público sem autorização;
- VIII. Interferência externa: toda e qualquer interferência externa provocada por torcedores, técnicos, pais ou acompanhantes que possa ter influência no andamento normal da partida (tais como: ruídos propositais, batucadas, gestos, avisos, comunicação verbal com os tenistas, ofensas, marcação de jogadas, etc.);

- IX. Conduta antidesportiva: toda e qualquer atitude de caráter antidesportivo que não esteja prevista nos itens acima, aqui incluídas as violações propositais às regras oficiais de disputa do Pickleball;
- X. Retardamento de jogo: qualquer ato de um jogador visando retardar injustificadamente a partida.

Art. 68º. As penalidades pela violação do código de conduta deverão ser aplicadas na seguinte ordem:

- a) 1ª violação: advertência
- b) 2ª violação: perda de ponto
- c) 3ª violação: perda de game
- d) 4ª violação: desclassificação

Art. 69º. Dependendo da gravidade da violação cometida e a critério do arbitro designado, o atleta ou capitão poderão ser desclassificado a qualquer momento, sem passar pela sequência acima descrita.

Art. 70º. A desclassificação de qualquer dos integrantes da dupla gera automaticamente a derrota de sua dupla naquela partida.

Art. 71º. Em caso de desclassificação por interferência externa a mesma se aplica a ambos os jogadores da dupla.

Art. 72º. As atitudes do capitão em desrespeito às decisões da arbitragem, instruções ou quaisquer tipos de manifestações que sejam consideradas

abusivas durante o andamento de algum confronto, configuram interferência externa à partida em questão e os jogadores poderão ser advertidos e até desclassificados, sendo que, neste caso o capitão não poderá mais atuar no confronto, devendo ser substituído por qualquer outro membro da equipe, sob pena de desclassificação da mesma;

Art. 73º. Caso a arbitragem interprete que o capitão está interferindo no bom andamento do confronto sem participação ou convivência dos jogadores envolvidos, poderá desclassificá-lo sem aplicar punição os atletas;

Art. 74º. A recusa do capitão penalizado em sair da quadra ou desrespeitar o árbitro com palavras abusivas ou ameaças de quaisquer tipos, acarretará a desclassificação de sua equipe;

Art. 75º. O jogador ou o capitão desclassificado, não poderá mais participar de nenhuma partida até a finais.

Capítulo XVII - DA PREMIAÇÃO DO TORNEIO

Art. 76º. A ACESC entregará 08 medalhas de ouro para todas as equipes campeãs e 08 medalhas de prata para as equipes vice campeãs e 08 medalhas de bronze para as equipes terceiros colocados de todas as categorias.

Art. 77º. A ACESC entregará 01(um) troféu para o clube campeão geral e 01(um) para o vice-campeão geral.

Art. 78º. Para a definição do Clube Campeão do Torneio ACESC de Pickleball/2026, será atribuída pontuação a todas as equipes participantes de cada categoria, sagrando-se Campeão o clube que somar mais pontos ao final.

Art. 79º. A pontuação das equipes será proporcional ao número de equipes participantes em cada categoria segundo a regra:

- I. Equipe Campeã – 20 pontos
- II. Equipe Vice-Campeã – 16 pontos
- III. Terceiro Lugar – 12 pontos
- IV. Quarto Lugar – 9 pontos
- V. Perdedoras Quartas de Final – 6 pontos
- VI. Perdedoras no Grupo – 3 pontos

Em caso de Empate na pontuação geral entre duas ou mais equipes o desempate se dará pelo maior número de melhores classificações e, em caso de novo empate, será decidido por sorteio.

Capítulo XVIII - DAS REGRAS SUBSIDIÁRIAS

Art. 80º. Aplicam-se subsidiariamente a este regulamento, naquilo que não o contrariarem, as regras contidas nos Regulamento da Federação Paulista de Picleball - FPP.

Art. 81º. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação deste regulamento deverão ser resolvidos pelo árbitro designado e presente no confronto ou pela Comissão Organizadora do Torneio quando a arbitragem não tiver condições de chegar a conclusões que solucionem as dúvidas verificadas.

Art. 82º. A qualquer momento, os itens deste regulamento poderão sofrer alteração pelo árbitro ou pelos membros da organização para uma melhor adequação da programação.

São Paulo, 05 de maio de 2026

Julio Veiga e Rogério Marques da Silva

Diretoria Esportiva ACESC